

3.2.0. Este Diretor de Pessoal recebeu o seguinte Ofício:

DIÁRIO OFICIAL – Estado de Pernambuco – Ano LXXXI – Recife, sábado, 06 de janeiro de 2007 nº 005. – PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições resolve: Nº 1584, DE 29DEZ2006 – I – Elogiar, individualmente, os servidores: como forma de reconhecimento público dos méritos de cada um, tendo em vista o trabalho desenvolvido pelos referidos servidores na Gerência de Assuntos Jurídicos no âmbito desta Secretaria. É por dever de justiça e reconhecimento que este Secretário lhes consigna o presente elogio. II – Determinar a anotação dos elogios na ficha funcional dos servidores nominados. III – contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. – Claudenice Teles Peixoto dos Santos. 930112-7 – Wellington Higino Nascimento. 20456-0 – Maria da Conceição Lima. 22526 – Romero Quaresma de Lira. 19494-8 – Felipe Gonçalves da Rocha. 24341-8 – Marcelo Mouro de Santana. 149927-0 – Célia Maria da Silva. 22952-0 – Jeremias de Lima Cabral. 31075-1 – José Carlos Tiburcio de Lima. 930193-3 – Sônia Maria Bezerra Marcena Coutinho. 237605-9 – Ricardo Barreiras de Lima Cavalcante. 29998-7 – Edimilson Silvério da Silva. 111912-5 – Ademir Calixto da Silva. 108856-4 – Lael Dias dos Santos. 930347-2 – José Alexandre Cavalcanti Souza. 31358-0 – Silvânia Marques Nerys. 22775-7 – Alexandre Ferreira Chaves. 143022-0 – Altair Ferreira Brasileiro. 22562-2 – Érika Lopes de Barros. 197060-7 – Almirio Buonafina Alves de Lima. 920015-0 – Valdir José Santos. 119714-2 – Itamar Mendes da Silva. 12643-8 – Mário Cecílio de Paiva. 15294-3 – Irajá José de Oliveira. 23497-4 – Marcos Aurélio Bezerra Pires. 950584-9 – Esdras Abraão da Silva. 18154-4 – João Antônio de Lira Neto. 17920-5 – Antônio José Santiago Filho. 31522-2 – José Carlos Soares. 12686-1 – Márcio Vieira da Silva. 30436-0 – Lindomar Pereira de Oliveira. 23498-2 – Alan Mesquita da Costa. 2698-0 – Eduardo Leite dos Santos. 980290-8 – Edvan Correia de Oliveira Júnior. 990211-2.

4ª P A R T E**IV – Justiça e Disciplina**

(Sem Alteração)

— x —

SINDALVO MACIEL DA SILVA – Ten Cel PM
 Resp. Pela Diretoria de Pessoal

C O N F E R E:

GILMAR DE ARAÚJO OLIVEIRA – Maj PM
 Subdiretor de Pessoal

Difusão: DP-1, DP-2, DP-3, DP-4, DP-5, DP-6, Subchefia, Pip e Folha de Pagamento.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**DIRETORIA DE PESSOAL****RECIFE, 17 DE JANEIRO DE 2008****BOLETIM INTERNO****Nº D 1.0.00.0.0 012**

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I - Serviços Diários

Para o dia 18 (sexta-feira);

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III - Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0.ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0.Férias - Apresentação

Apresentou-se no dia 09 de janeiro de 2008, por conclusão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2006, o Maj PM Mat. 02005-2/ JOSÉ FRANKLIN BARBOSA MENDES LEITE .(Nota nº025/2008/DP-6)

1.2.0.Férias - Suspensão

Suspendo, por ocasião da Operação Carnaval 2008, a contar de 18JAN08, as férias relativas ao ano de 2006, da 1º Ten PM Mat. 980057-3/5ª EMG – Steice Mavie Santos de Oliveira, restando 14 (quatorze) dias para gozo. (Nota nº027/2008/SCH)

Suspendo, por ocasião da Operação Carnaval 2008, a contar de 18JAN08, as férias relativas ao ano de 2006, do 1º Ten PM Mat. 16833-5/6ª EMG – José Carlos Francisco de França, restando 07 (sete) dias para gozo.(Nota nº028/2008/SCH)

1.3.0.Errata

Onde se lê :

Concedi ao Cap PM José Jorge Soares dos Reis, Mat. 17517-0/PIP, 90(noventa) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde(LTS), a contar do dia 31/10/07, conforme Atestado Médico expedido pelo Centro Médico Hospitalar(CMH).(BI/DPnº206, de 06 NOV 07)

Leia-se:

Concedi ao Cap PM José Jorge Soares dos Reis, Mat. 17517-0/PIP, 90(noventa) dias de Dispensa Médica para Tratamento de Saúde(LTS), a contar do dia 31/10/07, conforme Atestado Médico expedido pelo Centro Médico Hospitalar(CMH).

2.0.0. TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO

2.1.0. Este Diretor de Pessoal recebeu o seguinte documento:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – Assistência Militar – ELOGIO – Louvo os Soldados QPMG 1/24370-1/SDS – JOSÉ ESCRUI

DE LIMA SANTANA E QPMG 1/950345-4/SDS – SILAS JOSÉ DE BARROS, ambos à disposição deste Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, pelo empenho, desenvoltura e alto senso profissional, quando escalados na Secretaria de Informática, deste Tribunal, sito à Praça das Cinco Pontas, 325 – São José Recife-PE, no dia 24 de dezembro de 2002, por volta das 17:00 horas, em atendimento a solicitação para intervir em ocorrência policial no transporte coletivo da Empresa Borborema, que fazia a linha de Piedade, em razão da suspeita de 02 (dois) elementos que se encontravam armados no interior daquele veículo. Não obstante, estarem de serviço de guarda nas dependências da Secretaria de Informática, não hesitaram e, de imediato, deslocaram-se até o local da ocorrência, tendo na ocasião da abordagem um dos suspeitos, reagindo com arma de fogo, efetuando disparos contra os citados militares, sendo detidos pelos mesmos, acionado o Centro Integrado de Operações de Defesa Social (CIODS); que chegou ao local uma guarnição da PMPE, a qual conduziu os delinquentes à delegacia de Polícia Civil para as providências legais cabíveis. Os meliantes foram identificados como: AMEZON ROBSON RAMOS DE ARAÚJO, com 18 anos de idade e ROMILDO FELIZBERTO DO NASCIMENTO, com 23 anos, e apreendido o revólver de nº HB 18283, conforme transcrição no ROP de número M12164. Atitudes tais, demonstram que os militares retromencionados agiram com eficiência, destemor, zelo e abnegação, elevando o alto conceito que goza na sociedade pernambucana a briosa Polícia Militar de Pernambuco, em uma época que se protagoniza, principalmente, na mídia televisiva, nos Poderes Públicos, a pecha de corrupção, de improbabilidade administrativa e da falta de moralidade no serviço público. Neste desiderato, estes militares, com suas ações, são dignos de elogio, pois além de exemplo aos seus pares, grafaram com tinta perene a marca indelével do verdadeiro valor de servir. Atitudes que permeiam a lealdade ao dever e a fidelidade na causa nobre de garantir a ordem pública, nem com isso tombem, jaz, no fiel cumprimento desta missão de índole constitucional. É com a máxima expressão de justiça que me inclino a reconhecer o merecido ELOGIO a estes policiais militares (INDIVIDUAL). EDVALDO VIANA BARROS DE LIMA – TEN CEL PM – Assistente Militar.